ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2022.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia 14 de novembro de 2022".

EDNELSON BATISTA DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 15 de outubro, "Proclamação da República" que se aproxima;

CONSIDERANDO a que as repartições públicas municipais não terão expediente durante o dia 14 de novembro de 2022, em decorrência do ferido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia.

II – RESOLVE

Art. 1º Em virtude do feriado nacional, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia, no dia 14/11/2022.

Art. 2º Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades nos períodos que trata o artigo 1º deste ato.;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara